



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO- LEILÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
Processo Administrativo nº 9.449/2025

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE COLNIZA, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de seu Leiloeiro Administrativo, designado pela Portaria 246/GP/2025, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade LEILÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MAIOR LANCE, para alienação de bens, nas características e quantidades descritas no “ANEXO I - RELAÇÃO DOS LOTES, ESPECIFICAÇÃO E VALOR MÍNIMO”, em conformidade com a Lei Federal 14.133 de 01/04/2021 e legislações correlatas, nos termos do Sistema/Plataforma (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL), e, pelas condições previstas neste Edital.

1.2. O leilão eletrônico ocorrerá, por meio do endereço eletrônico – BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<http://www.bll.org.br>), mediante cadastro, conforme item 5 deste Edital.

1.3. O edital e Informações adicionais, relativas ao leilão, serão disponibilizados pelo Leiloeiro Administrativo, por meio do e-mail licitacao@colniza.mt.gov.br ou no Telefone (66) 98146-0173 (WhatsApp Institucional), bem como no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colniza, de segunda-feira a sexta-feira das 07h00min às 11h00min, das 13h:00min às 17h:00min com atendimento ao público, e também pelo site www.colniza.mt.gov.br ou pelo link: <https://scpi-colnizamt.i7sgp.app.br/comprasedital/>.

2. DO OBJETO, LOCAL E DATA

2.1. A presente licitação tem por objeto a realização de **LEILÃO PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SUCATAS PERTENCENTES AO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE COLNIZA/MT.**

2.2. Fica designado como local para visitação o endereço especificado na descrição de cada lote. O leilão será realizado através da Plataforma BLL Compras (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil).

2.2.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08h:30min (horário de Brasília) do dia **12/01/2026.**



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

2.2.2. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h:30min (horário de Brasília) do dia **12/01/2026**.

2.2.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min (horário de Brasília) do dia **12/01/2026**.

3. DO LEILOEIRO

3.1. O presente Leilão será realizado por intermédio de servidor nomeado, conforme Portaria nº 246/GP/2025, de 28 de novembro de 2025, para a alienação dos bens móveis inservíveis do Poder Executivo, conforme facultado pelo art. 5.º, § Único, da Lei Municipal n.º 1.202/2024.

3.2. O Leiloeiro designado deverá observar as atribuições previstas na Portaria Municipal acima citada.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Pessoa Física:

4.1.1. Poderão participar deste leilão pessoas físicas, maiores de 18 anos ou emancipadas, que atendam todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, devendo apresentar os seguintes documentos originais em bom estado de conservação:

4.1.1.1. Documento de Identificação com foto e válido em todo território nacional;

4.1.1.2. Cadastro de Pessoa Física – CPF;

4.1.1.3. Comprovante de emancipação, quando for o caso;

4.1.1.5. Comprovante de endereço atualizado emitido em até 90 (noventa) dias;

4.1.1.6. Procuração com firma reconhecida, quando for o caso;

4.1.1.7. Os interessados deverão, ainda, apresentar a declaração conforme (ANEXO II) do Edital.

4.2. Pessoa Jurídica:

4.2.1. Poderão participar destes leilões pessoas jurídicas que atendam todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, devendo apresentar os seguintes documentos:

4.2.1.1. Documento de Identificação com foto e válido em todo território nacional do representante legal;

4.2.1.2. Cadastro de Pessoa Física – CPF do representante legal;

4.2.1.3. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

4.2.1.4. Comprovante de endereço da Pessoa Jurídica atualizado emitido em até 90 dias;

4.2.1.5. Ato constitutivo e respectivas alterações.

4.2.1.6. Procuração com firma reconhecida, quando for o caso.

4.2.1.7. Os interessados deverão, ainda, apresentar a declaração conforme (ANEXO II) do Edital.

4.2.2. Após sagrar-se vencedor, o arrematante deverá inserir no campo “DOCUMENTOS COMPLEMENTARES”, as Declarações previstas nos Anexos IV e V, conforme aplicável.

4.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase desta licitação:

4.3.1. Pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.2. Qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.3.3. Pessoas físicas ou jurídicas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Colniza;

4.3.4. Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.3.5. Estejam cumprindo impedimento de contratar e licitar com a Administração, nos termos do inciso III do art. 156 da Lei nº 14.133/2021; ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar, nos termos do inciso IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.6. Estejam impedidas de participar de licitações e contratar com o poder público, nos termos do art. 10 da Lei nº 9.605/1998;

4.3.7. Estejam impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública ou tenham sido declaradas inidôneas, nos termos dos incisos IV e V do art. 33 da Lei nº 12.527/2011;

4.3.8. Tenham sido declaradas inidôneas na forma estipulada pelo artigo 46 da Lei nº 8.443/1992;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

4.3.9. Tenham sido proibidas de contratar com o poder público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/1992;

4.4. A participação nesta licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste edital, seus anexos, leis aplicáveis, bem como no conhecimento por parte do proponente das atuais condições dos bens leiloados.

4.5. Não será exigido registro cadastral prévio, e não haverá fase de habilitação, contudo será necessário para fins de participação e operacionalização do certame que os interessados possuam login e senha junto à plataforma BLL.

4.6. Os documentos exigidos nos itens 4.1 e 4.2 e subitens, deverão ser enviados por meio do sistema, através do campo “Documentos Complementares – Pós Disputa” em formato digital, no prazo de 02 (DUAS) HORAS.

4.7. Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo Arrematante. Uma vez ofertado e aceito o lance, será irretratável e irrevogável, não se admitindo a sua desistência, sob pena de aplicação de multa e proibição de participação em demais leilões promovidos pelo município de Colniza/MT.

5. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1. O interessado em participar do presente Leilão Eletrônico deverá se credenciar junto ao sistema BLL, plataforma utilizada para realização do certame, cabendo aos interessados o atendimento das normas de Cadastramento, Certificação e Credenciamento do sistema.

5.2. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.3. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e

5.4. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5.5. A participação no Leilão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE COLNIZA

PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

senha pessoal e intransferível do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

6. DO PROCEDIMENTO

6.1. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL:

6.1.1. Após a divulgação do edital, o licitante interessado em participar do leilão eletrônico encaminhará, exclusivamente, via sistema, sua proposta inicial até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.1.2. O licitante declarará em campo próprio do sistema (Anexo II):

- I - A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração;
- II - O pleno conhecimento e a aceitação das regras e das condições gerais constantes do edital; e
- III - Responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema diretamente ou por intermédio de seu representante, assumidas como firmes e verdadeiras.

6.1.3. As informações declaradas no sistema na forma do item anterior permitem a participação dos interessados no leilão, na forma eletrônica, e não constituem registro cadastral prévio.

6.1.4. O licitante, quando do registro da proposta, nos termos do disposto no item 6.1.1, poderá parametrizar o seu valor final máximo e obedecerá às seguintes regras:

- I - aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, se houver, que incidirá tanto em relação a lances intermediários quanto a lance que cobrir a melhor oferta; e
- II - envio automático de lances pelo sistema, respeitado o valor final máximo estabelecido e o intervalo de que trata o inciso I.

6.1.5. O valor final máximo de que trata o caput poderá ser alterado pelo licitante durante a fase de disputa, desde que não assuma valor inferior a lance já registrado por ele no sistema.

6.1.6. O valor máximo parametrizado na forma do caput possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o órgão ou para a entidade contratante e poderá ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.1.7. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

6.1.8. É de responsabilidade do licitante o ônus decorrente da perda do negócio pela inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou por sua desconexão.

6.2. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES:

6.2.1. Na data e horário estabelecidos no edital, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para envio de lances públicos e sucessivos por período de 03 (três horas).

6.2.2. Os lances ocorrerão exclusivamente por meio do sistema BLL.

6.3. DO ENVIO DE LANCES:

6.3.1. Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo através de oferta de lances na modalidade exclusivamente ELETRÔNICA, no endereço eletrônico (<http://www.bll.org.br>), por meio de acesso identificado, na data e horário estabelecido aviso de leilão.

6.3.2. A partir da publicação do edital de leilão e após estar com "login" e "senha" habilitados a participar, o interessado poderá enviar lance (s) antecipadamente à sessão pública, no (s) lote/item (s) de seu interesse, deixando- o (s) registrado (s) no sistema.

6.3.3. No caso de haver lances já ofertados no momento do início do leilão, serão respeitados os lances já registrados, e seguir-se-á o leilão pelo último lance registrado, considerando-se vencedor o licitante que houver apresentado a maior oferta.

6.3.4. Se o participante não estiver logado no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado antecipadamente, conforme item 6.3.2.

6.3.4. Os lances virtuais (via internet) ofertados antecipadamente pelos licitantes, previamente cadastrados no site (<http://www.bll.org.br>), conforme subitem 6.3.2 deste Edital, terão validade apenas para o dia e horário do leilão.

6.3.5. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema, sendo de sua responsabilidade o ônus decorrente da perda do negócio pela inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou por sua desconexão, funcionamento do computador, incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.

6.3.6. Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do VALOR



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

MÍNIMO definido para cada ITEM de acordo com o “ANEXO I – Relação de ITENS deste Edital, considerando-se vencedor o licitante (comprador) que houver apresentado a MAIOR LANCE POR ITEM.

6.3.7. O licitante somente poderá oferecer valor superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.3.8. O licitante poderá oferecer lances sucessivos, desde que superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.3.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, ainda que de licitantes distintos, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

6.3.10. O valor de incremento dos lances será fixo e definido por item no endereço eletrônico (<http://www.bll.org.br>) e informado no ANEXO I do Edital, não sendo aceitos valores inferiores e nem fracionados.

6.3.11. Durante o procedimento, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.3.12. Os itens terão horário de fechamento dado pelo sistema.

6.3.13. Uma vez aceito o lance, não se admitirá, em hipótese alguma, a sua desistência por qualquer das partes, ficando o participante sujeito às penalidades previstas na Lei nº 14.133/21.

6.3.14. O Município de Colniza/MT não se responsabiliza por eventuais danos ou prejuízos que os usuários venham a ter em razão de problemas técnicos, operacionais ou falhas na conexão, que podem ocorrer e que com isso impeçam a participação no processo, tendo em vista que os serviços de acesso à internet são fornecidos por terceiros, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

6.3.15. O lance deverá ser ofertado sempre acima do mínimo estabelecido para cada item, o qual será considerado irredutível, podendo, entretanto, ser coberto por lances maiores dos demais interessados.

6.3.16. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

6.3.17. Os valores mínimos dos lances correspondentes a cada um dos itens são aqueles estabelecidos pela Comissão constituída pela comissão contido no ANEXO I do presente edital.

6.3.18. Os lances serão acolhidos sempre pelo MAIOR LANCE UNITÁRIO, não sendo



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

aceitos lances de valor igual ou menor ao do último, e os sucessivos lances deverão **ser feitos em valores crescentes de no mínimo R\$ 10,00 (dez reais).**

6.3.19. Não poderá haver empate nos lances.

6.3.20. Os proponentes poderão participar de qualquer item objeto deste edital.

6.4. DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES:

6.4.1. Na hipótese de o sistema se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública, mas permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão a ser recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.4.2. Caso a desconexão do sistema para o órgão ou a entidade promotora da licitação persista por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.5. CLASSIFICAÇÃO:

6.5.1. Imediatamente após o encerramento do prazo da etapa de envio de lances, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem de classificação.

6.6. DO JULGAMENTO:

6.6.1. Encerrada a etapa de envio de lances, o servidor designado como leiloeiro, verificará a conformidade da proposta e considerará vencedor aquele licitante que ofertou o maior lance, observado o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado o bem.

6.6.2. Definido o resultado do julgamento, o servidor designado como leiloeiro poderá negociar condições mais vantajosas para a Administração com o primeiro colocado, por meio do sistema, quando a proposta permanecer abaixo do preço mínimo estipulado pela Administração para arrematação.

6.6.2.1. Os demais licitantes poderão acompanhar a negociação de que trata o item anterior.

6.6.3. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento de licitação, a ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.6.4. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer abaixo do preço mínimo estipulado pela Administração para arrematação, mediante registro na ata do leilão.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE COLNIZA

PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

7. DOS BENS OBJETO DO LEILÃO

7.1. Os bens objeto deste Leilão estão distribuídos em Lotes de objetos, cujas características estão descritas no ANEXO I, que é parte integrante deste Edital.

7.2. O Poder Executivo do Município de COLNIZA, Estado de Mato Grosso, declara-se responsável pelos bens levados a Leilão, possuindo-os livres e desembaraçados de quaisquer ônus, assumindo total responsabilidade quanto à procedência e regular situação jurídica dos mesmos.

7.3. Caso o bem possa ser arrematado juntamente com sua documentação, esta será emitida em nome do licitante que arrematá-lo, a quem será processada sua entrega, sendo vedada qualquer alteração posterior quanto ao nome do arrematante.

7.4. Os bens serão vendidos em LOTES e entregues no estado em que se encontram devendo os interessados vistoriá-los previamente “in loco”, nos locais indicados neste edital não sendo aceitas reclamações posteriores quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, não cabendo e, nenhuma hipótese, ao Município de COLNIZA, qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos, nem quanto a possíveis alterações, restrições diversas ou qualquer impedimento (baixo de sinistro/alteração de cor/regularização de motor/mudanças de características/regravação de chassi, etc), ficando essas despesas por conta e risco do arrematante vencedor.

7.5. As despesas decorrentes do reconhecimento da firma do representante da Administração aposta no Certificado de Registro do Veículo (Autorização para Transferência) correrão por conta do arrematante, conforme os valores cobrados pelo Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais.

7.6. Os bens permanecerão na posse e guarda desta Administração Municipal até sua efetiva entrega aos adquirentes.

7.7. Os bens poderão ser vistoriados pelos interessados nos dias 16/12/2025 à 09/01/2026, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas (horário local), nos locais mencionados na descrição de cada lote da Tabela (ANEXO I).

7.8. A avaliação pelo interessado será exclusivamente visual, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como experimentação ou remoção dos bens do local em que se encontram.

7.9. Os arrematantes assumem a obrigação de examinar detidamente,



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

principalmente os veículos face às exigências do DETRAN, no tocante a ausência de plaquetas de identificação do motor, numeração de motor, numeração de vidros e de chassi, sem os quais os veículos não serão licenciados, não sendo aceitas reclamações posteriores. Dúvidas referentes aos bens arrematados devem ser esclarecidas junto ao Departamento de Patrimônio no período designado para visitação.

7.10. O(s) arrematante(s) se obriga(m) a transferir a titularidade do(s) veículo(s) classificado(s) como Antieconômico(s) e recuperável (is) para o seu nome, no Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso – DETRAN MT, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do recibo do CRV (Certificado de Registro de Veículo), responsabilizando-se pelo pagamento de todas as taxas por ventura decorrentes do previsto no art. 123, do Código de Trânsito Brasileiro.

7.11. O (s) arrematante (s) assinará (ão) “TERMO DE RESPONSABILIDADE”, comprometendo-se a utilizar (em) o veículo somente após a transferência de propriedade junto ao detran.

7.12. Correrão por conta do arrematante todas as despesas decorrentes da transferência de propriedade, IPVA em atraso, seguro obrigatório em atraso (DPVAT) taxa de licenciamento em atraso, multas por infrações ocorridas, regularização de restrições administrativas, fechamento de processos, taxa de alteração de e/ou características (quando for o caso) e demais procedimentos necessários para regularização do veículo junto ao órgão competente.

7.13. O arrematante do lote vendido como ‘sucata’ não poderá colocar o veículo em hipótese alguma em circulação.

7.14. O arrematante do veículo classificado como recuperável, na hipótese de não mais mantê-lo em circulação, deverá providenciar a baixa do seu registro, conforme legislação vigente.

7.15. O arrematante obriga-se também a remover qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente ao município de COLNIZA/MT.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE COLNIZA

PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

8. DA ARREMATACÃO E PAGAMENTO DOS BENS

8.1. Os lances serão verbais **A QUEM MAIOR LANCE OFERTAR** para cada lote, e o Município adjudicará, ao final, ao que maior ofertar, desde que preenchidos os requisitos legais de cadastramento.

8.2. Fica ratificado desde já, que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação ou fraude por parte dos licitantes ou quaisquer outras pessoas, que prejudique o leilão, principalmente à combinação de lances e/ou propostas, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas medidas pertinentes, conforme previsto na Lei 14.133/21.

8.3. Não será permitida a compensação de valores (encontro de contas) ou Carta de Crédito.

8.4. Os lotes arrematados deverão ser pagos à vista, em moeda corrente nacional, utilizando-se, para tanto, conta bancária de titularidade do próprio arrematante ou representante legal.

8.5. O Arrematante efetuará o pagamento correspondente ao valor total do bem arrematado, mediante Transferência Bancária para a seguinte da seguinte Conta:

BANCO DO BRASIL

Agência: 8230-9

Conta Corrente: 6.240-5

CNPJ: 04.213.687/0001-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

8.5.1. O prazo para as transferências dos valores deverá ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas, após o arremate do item/lote;

8.5.2. A conferência e certificação de que o pagamento foi realizado, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Finanças, na pessoa do Sr. Armando Negrisoli Neto (Secretário de Finanças do Município).

8.6. Após a arrematação, não será aceita a desistência total ou parcial do arrematante, sob pena de infringir o Artigo 335 do Código Penal Brasileiro. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados e só se procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.

8.7. O leiloeiro poderá no final do Leilão, promover o repasse dos Lotes não arrematados.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE COLNIZA

PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

8.8. Se transcorrido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e as transferências não forem efetivados pelo arrematante, este será considerado desistente e a venda será cancelada. Nesse caso, haverá a cobrança dos valores abaixo descritos à título de multa:

8.8.1. Valor de 15% (quinze por cento) do valor do lance vencedor: será recolhido pelo Contratante a título de multa.

8. DA RETIRADA DOS BENS

9.1. A retirada do (s) bem (ns) arrematado (s) dar-se-á em data e horário a ser estabelecidos e comunicados através de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e no local de costume da Prefeitura Municipal de COLNIZA-MT, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da homologação do Leilão.

9.2. É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou negociar, sob qualquer forma o bem arrematado antes da retirada do mesmo no prazo estabelecido no item anterior.

9.3. Os bens deverão ser retirados pelos arrematantes no local designado pela Comissão de Contratação ou pelo Diretor do Departamento de Patrimônio, mediante a apresentação dos documentos descritos no item 4.1. e 4.2., bem como da Nota Fiscal do bem a ser retirado ou documento equivalente.

9.3.1. Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de Pessoa Jurídica, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo (s) sócio (s) ou diretor (es) com poderes específicos para a prática do ato.

9.4. A não retirada do bem pelo arrematante no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da comunicação para tanto, implicará em abandono, retornando o bem a depósito para ser leilado em outra oportunidade, sem direito à restituição do valor pago pela arrematante, salvo por motivo de força maior, caso fortuito ou outro motivo relevante a critério da Administração.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Os atos de adjudicação e homologação serão praticados, com base no Inciso IV, do art. 71, da Lei Federal n.º 14.133/21, cabendo a adjudicação de cada Lote e a homologação do certame ao Prefeito Municipal.

11. DAS IMPUGNAÇÕES, DOS RECURSOS E DOS PRAZOS



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE COLNIZA

PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

11.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da lei, devendo protocolar o pedido por meio eletrônico ou presencial, junto ao Setor de Licitação, até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para a abertura do certame, conforme previsto no artigo 164, da Lei nº 14.133/21.

11.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, perante a Administração, a licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para a abertura do certame e venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

11.4. Em qualquer fase desta licitação caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, quando presentes todos os prepostos dos licitantes, ao ato em que foi adotada a decisão.

11.5. Os recursos serão dirigidos ao Município de Colniza, por intermédio da Comissão de Contratação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

11.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.8. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

12. DA CONTAGEM DOS PRAZOS

12.1. Na contagem dos prazos referidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item, em dia de expediente da Administração Pública do Poder Executivo do Município de Colniza/MT.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

13.1. Os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados no original, ou cópia autenticada, sendo admitida também a exibição da documentação, quando for o caso, em publicação original em Órgão da imprensa Oficial.

13.2. É facultado à Comissão de Contratação, ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

13.3. As decisões do Leiloeiro ou da Comissão de Contratação serão objeto de publicação no Jornal Oficial dos Municípios, através da AMM- Associação Mato-Grossense dos Municípios nos termos da Lei Municipal nº 316/2007.

13.4. A participação no presente Leilão implicará na aceitação, em todos os termos, do presente Edital.

13.5. A licitante poderá requerer quaisquer esclarecimentos sobre os documentos através de comunicação ao responsável pela edição do Edital por e-mail licitacao@colniza.mt.gov.br, ou no endereço da Prefeitura Municipal de Colniza indicado no Aviso de Licitação, até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

a) A Prefeitura Municipal de Colniza responderá por escrito, pelas mesmas vias, os esclarecimentos solicitados em até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

13.6. Em qualquer ocasião antecedendo a data de realização do Leilão, a Prefeitura Municipal de Colniza poderá por qualquer motivo, por sua iniciativa ou em consequência de respostas fornecidas às empresas quando da solicitação de esclarecimentos, modificar os referidos documentos mediante expedição de uma errata que será publicada na imprensa oficial.

14. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

14.1. Toda documentação fornecida pela Administração Municipal de Colniza-MT, somente poderá ser utilizada para habilitação e credenciamento no certame, sendo vedada a sua reprodução, divulgação e/ou utilização, total ou parcial, para quaisquer outros fins que não os expressos nesta licitação, sob pena de responsabilidade pelo uso indevido desses documentos.

14.2. A Administração se reserva o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, devidamente motivado por despacho fundamentado, adiar a presente



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

licitação, sem que isso represente motivo para que os interessados participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização.

14.3. A Administração Municipal de Colniza-MT poderá anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, nas hipóteses legais, sem que caiba aos participantes direito à qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza.

14.4. Os participantes obrigam-se a comunicar à Administração Municipal de Colniza-MT, a qualquer tempo antes da homologação, qualquer fato ou circunstância superveniente que altere as condições de habilitação, imediatamente após sua ocorrência.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A Administração Municipal de Colniza-MT não admitirá declarações posteriores à abertura da sessão do Leilão, de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que dificultem ou impossibilitem o julgamento dos Lances ou a adjudicação à Licitante vencedora, sendo que o simples oferecimento de lances para aquisição dos bens, implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital.

15.2. Ao Leiloeiro e ao Presidente da Comissão de Contratação é facultado o direito de adiar, mediante despacho fundamentado, a presente licitação, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.

15.3. Em qualquer fase do certame, a Administração Municipal poderá, atendendo ao interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o Leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo ou em parte. Poderá, ainda, adiar as sessões, alterando a data de sua realização. Em qualquer das hipóteses a Administração o fará por despacho fundamentado, assegurando o Contraditório e a Ampla Defesa.

15.4. A utilização pela Administração Municipal das faculdades previstas no item acima não gera direitos ou obrigações de qualquer espécie ao Leiloeiro ou a terceiros.

15.5. A Comissão de Contratação poderá, ainda, desde que devidamente justificados os motivos, retirar do Leilão qualquer um dos Lotes ou Bens Móveis descritos neste Edital.

15.6. As vendas realizadas no presente leilão são irrevogáveis, sendo vedado aos arrematantes recusar o (s) bem (s) adquiridos (s), bem como pleitear a redução do valor da arrematação.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

15.7. Os licitantes respondem pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nas diversas fases do processo licitatório.

15.8. As condições de emissão de documento de cobrança, pagamento, reajustes, penalidades, obrigações, responsabilidades e outras, são as estabelecidas neste Edital e na Lei Federal nº 14.133/21 e posteriores alterações.

15.9. Os Lotes e os Bens móveis serão comercializados no estado em que se encontram, respeitadas as condições prescritas neste Edital, não se responsabilizando o Município de Colniza-MT por erros ocasionados durante o procedimento de avaliação dos Lotes.

15.10. Se for do interesse do arrematante a emissão de NF Avulsa do bem arrematado que deverá ser emitida pela Agencia Fazendária – SEFAZ, será por conta do mesmo todas as taxas referentes a emissão das mesmas tais como ICMS e demais taxas que poderão incidir sobre a sua emissão.

15.11. Havendo dúvida quanto à legalidade do presente procedimento e de suas normas, prevalecem às disposições editalícias sobre as contratuais - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no presente Edital - e as legais sobre aquelas.

15.12. Para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente certame, que não for possível ser solucionado administrativamente, fica designado o foro da Comarca de Colniza, Estado de Mato Grosso, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes contratantes.

15.13. Integram o presente Edital, os seguintes ANEXOS:

15.13.1. ANEXO I - RELAÇÃO DOS LOTES, ESPECIFICAÇÃO DOS BENS E VALOR MÍNIMO;

15.13.2. ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA;

15.13.3. ANEXO III - MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO;

15.13.4. ANEXO IV - MODELO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE 1;

15.13.5. ANEXO V - MODELO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE 2;

15.13.6. ANEXO VI - TERMO DE COMPRA.

Colniza-MT, 16 de dezembro de 2025.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

MAKAULLI GOMES DE SOUZA

Leiloeiro Administrativo

Portaria nº 246/GP/2025



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

ANEXO I- RELAÇÃO DOS LOTES, ESPECIFICAÇÃO E VALOR MÍNIMO
LEILÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9.449/2025

As licitantes interessadas deverão apresentar lances para os itens abaixo relacionados, observando as características e os valores mínimos estabelecidos.

Item/ Lote	Descrição do Produto	Qtd.	Unid.	Classificação	Valor da Avaliação
1	AMBULÂNCIA CAMIONETE FORD RANGER SAMU, COR BRANCA ANO DE FAB. 2012 MODELO 2013 CHASSI 8AFAR21J2DJ077149 RENAVAL 01045240505 PLACA QBF0633. LOCALIZADA NO PÁTIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT, ENDEREÇO: AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 119- CENTRO- CEP: 78.335-000, COLNIZA/MT.	1	UND	ANTIECONÔMICO	25.000,00
2	AMBULÂNCIA CAMIONETE GM/S10 2.8 4X4 RONTAN CHEVROLET, ANO DE FAB. 2010 MOD.2011 COR BRANCA DIESEL MOTOR M1A374825 CHASSI 9BG124JJ0BC423130 RENAVAL 00256756880 PLACA NUE8217. LOCALIZADA NO PÁTIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT, ENDEREÇO: AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 119- CENTRO- CEP: 78.335-000, COLNIZA/MT.	1	UND	SUCATA	1.050,00
3	AMBULANCIA CHEVROLET/S10, PICKUPECIA, CAMIONETE BRANCA, 02 PORTAS 04 CILIN, DIESEL, 2.8L 4X4, MOTOR FX4F162911065, FAB 2016 MOD 2017 GPS, CHASSI 9BG144DK0HC429624 RENAVAL 1108378592 PLACA QBQ8741 – ANTIECONOMICO. LOCALIZADA NO PÁTIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT, ENDEREÇO: AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 119- CENTRO- CEP: 78.335-000, COLNIZA/MT.	1	UND	ANTIECONÔMICO	45.200,00
4	AMBULANCIA PEQUENO PORTE, CAMINHONETE PEUGEOT PARTNER GRE AM ANO FAB.2018 MOD2019, ALCOOL/GASOLINA	1	UND	ANTIECONÔMICO	12.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

	COR BRANCA, CHASSI 8AEGCNF8KG518421 RENAVAM 01189742842 MUNICIPIO PLACA QCI4439. LOCALIZADA NO PÁTIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT, ENDEREÇO: AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 119- CENTRO- CEP: 78.335-000, COLNIZA/MT.				
5	CAMINHONETE MITSUBISHI L200 TRITON OUTDOOR GLX 2.4 CABINE DUPLA 4X4 MT 190CV DIESE, CAMBIO MANUAL, ANO FAB2021 MOD 2022, COR PRETO, ONIX PEARL MOTOR 4N15-BAG1214 CHASSI 93XDJKL1TNCM40886 RENAVN 01268849275 MUNICIPIO PLACA RAV7B08 – ANITIECONOMICO. LOCALIZADA NO PÁTIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT, ENDEREÇO: AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 119- CENTRO- CEP: 78.335-000, COLNIZA/MT.	1	UND	ANTIECONÔMICO	75.000,00
6	FIAT PALIO WEEKEND ATTRAC AUTOMOVEL 1.4 05 PORTAS FAB 2013 MOD 2014 COR BRANCA ALCOOL GASOLINA CHASSI 9BD373121E5045965 RENAVAN 00594018900 MUNICIPIO, PLACA NPL3966 --- ANTIECONOMICO. LOCALIZADA NO PÁTIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT, ENDEREÇO: AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 119- CENTRO- CEP: 78.335-000, COLNIZA/MT.	1	UND	ANTIECONÔMICO	12.000,00
7	FIAT UNO DRIVE AUTOMOVEL 1.05P 77CV FAB 2018 MOD2019 ALCOOL/GASOLINA COR BRANCA CHASSI 9BD195B4NK0839680PL ANTIGA QCW0335 RENANVAM 01157088799 MUNICIPIO PLACA QCW0D35. LOCALIZADA NO PÁTIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT, ENDEREÇO: AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 119- CENTRO- CEP: 78.335-000, COLNIZA/MT.	1	UND	ANTIECONÔMICO	15.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

8	FIAT UNO WAY 1.0 FLEX, 5 PASSAGEIROS 004 CILIN COR BRANCO ANO FAB 2011 MOD 2012 CHASSI 9BD195162CO224757 RENAVAL 342196650 PLACA NTX9884. LOCALIZADA NO PÁTIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT, ENDEREÇO: AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 119- CENTRO- CEP: 78.335-000, COLNIZA/MT.	1	UND	ANTIECONÔMICO	3.500,00
9	GRADE BALDAN 14C/DSC REC25X- LOCALIZADO NO PÁTIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, ENDEREÇO: RUA JOSÉ BONIFÁCIO Nº S/N - CENTRO - CEP: 78.335-000- COLNIZA-MT.	1	UND	SUCATA	210,00
10	MOTONETA HONDA BIZ 125 KS GASOLINA COR PRATA, ANO FAB 2005 MOD 2006 CHASSI 9C2JA04106R004195 RENAVAL 00962753351PREFEITURA PLACA NJD1294 - LOCALIZADA NO PÁTIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT, ENDEREÇO: AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 119- CENTRO- CEP: 78.335-000, COLNIZA/MT.	1	UND	ANTIECONÔMICO	2.500,00
11	RETROESCAVADEIRA XCMG CHASSI- XUG8700LKPA10596 LOCALIZADA NO PÁTIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT, ENDEREÇO: AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 119- CENTRO- CEP: 78.335-000, COLNIZA/MT.	1	UND	ANTIECONÔMICO	20.000,00

Colniza-MT, 15 de dezembro de 2025.

SELMA DILL DE PAULA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Portaria Nº 054/GP/2025



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

ADINA DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria Nº 104/GP/2025

FELIPE WESLEY MARTINS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Portaria nº 230/GP/2025

JOVELINO ALVES DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Saúde

Portaria nº 023/GP/2021

GILBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Infraestrutura

Portaria nº 026/GP/2025



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

ANEXO II

Ao Leiloeiro Municipal de Colniza/MT

LEILÃO ELETRÔNICO nº 001/2025

Processo Administrativo 9.449/2025

DECLARAÇÃO UNIFICADA

(nome do arrematante) residente/ com sede na Rua _____, cidade de _____, CPF/CPNJ n.º _____, neste ato por si ou por seu responsável Sr.(a) , DECLARA que:

- Assume inteira responsabilidade pela veracidade dos documentos apresentados;
- Se sujeita a todas as exigências, especificações e termos estabelecidos neste Edital e seus anexos, bem como, sob as penas cabíveis, declara que;
- Não fomos considerados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e não há qualquer impedimento para participar desta licitação;
- Cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, relativamente ao trabalho do menor;
- Cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referência;
- Que não mantenho vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

DADOS DO PARTICIPANTE RESPONSÁVEL:

NOME:

CPF:

RG:

ORGÃO EMISSOR:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

FONE:

E-mail:

COMUNICAÇÃO FONE GERAL:

OUTRO TELEFONE QUE CONSIDERAR NECESSÁRIO

Colniza/MT, em de xxxxxxxx de 2025.

(Nome e assinatura do responsável da proponente)



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

ANEXO III- MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO

MINUTA DE PROCURAÇÃO PARTICULAR

Pela presente procuração e na melhor forma de direito o(a)s **OUTORGANTE(S)**, _____, (**nacionalidade**), (**estado civil**), (**profissão**), portador da Cédula de Identidade n.º _____, **SSPI**/_____, e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º _____, residente e domiciliado na (**Rua, Avenida, Travessa**), n.º _____, Bairro _____, no Município de _____-(**UF**), nomeia(m) e constitui(em) seu(s) bastante(s) procurador(es) o(s) **OUTORGADO(S)**, _____, (**nacionalidade**), (**estado civil**), (**profissão**), portador da Cédula de Identidade n.º _____, **SSPI**., e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º _____, residente e domiciliado na (**Rua, Avenida, Travessa**), n.º _____, Bairro _____, no Município de _____-(**UF**), a quem confere amplos e gerais poderes para o fim especial e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Leilão Eletrônico n.º 01/2025**, realizado pelo Município de Colniza, Estado de Mato Grosso. Podendo para tanto e somente para tanto, o referido procurador, assinar documentos, inclusive de ratificação, concordando e aceitando cláusulas e condições; receber posse, domínio, direitos e ação; obrigar pela evicção de direitos; aceitar medidas e confrontações; efetuar pagamentos, dar sinal, princípio de pagamento e total; pagar impostos e taxas; dar e receber quitação; apresentar, juntar, requerer e retirar documentos, requerer certidões, prestar declarações, assinar requerimentos, registrar e/ou averbar imóvel(is), concordar e discordar com o que preciso for, prestar declarações exigidas por lei, representar o Outorgante perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Cartórios de Notas e Registro de Imóveis. Enfim, podendo, para tanto, exercer todos os atos necessários, judiciais e extrajudiciais, para o fiel cumprimento do presente mandato no que diz respeito aos interesses do **OUTORGANTE**.

Colniza/MT, xx de xxxxxxxx de 2025.

OUTORGANTE

OBSERVAÇÃO: A Procuração somente será válida para efeitos do Leilão n.º 001/2025 e aceita pelo Leiloeiro e pelos membros da Comissão de Contratação desde que apresentada com a firma reconhecida do OUTORGANTE



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

ANEXO IV

MODELO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE I
PI/VEÍCULOS RECUPERÁVEL E ANTIECONÔMICO

À Comissão de Contratação;
Prefeitura Municipal de COLNIZA-MT
Leilão Eletrônico nº 01/2025

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____ RG n.º e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, arrematante do lote nº _____, compromete-se através deste TERMO DE RESPONSABILIDADE em circular com o VEÍCULO ora adquirido somente após a legalização junto ao ÓRGÃO DE TRÂNSITO tomando ciência das infrações criminais e civis que será acometido caso venha a circular com o mesmo antes de ser legalizado.

Colniza/MT, XX de XXXXXX de XXXX.

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

ANEXO V

MODELO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE II
P/ VEÍCULOS ADQUIRIDOS COMO SUCATAS

À Comissão de Contratação;
Prefeitura Municipal de COLNIZA-MT
Leilão nº 01/2025

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, arrematante do lote nº _____, compromete-se através deste **TERMO DE RESPONSABILIDADE** em não circular com o **VEÍCULO** ora adquirido em vias abertas ao público, tomando ciência das infrações criminais e civis que será acometido, caso venha a circular com o mesmo, sendo sua arrematação voltada apenas para fins de desmanche.

Colniza/MT, XX de XXXXXX de XXXX.

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

ANEXO VI- TERMO DE COMPRA

VALOR DA COMPRA R\$: _____.

Eu, _____, Portador do CPF Nº _____
_____, Endereço:

_____, Telefone/Celular: _____,

declaro estar ciente da compra em Leilão Público realizado pela Prefeitura Municipal de Colniza/MT do (s) Lote (s) Nº _____, assumindo todas as responsabilidades comitente do não pagamento conforme as normas e condições e as penalidades previstas no Edital do Leilão Eletrônico 01/2025.

Data do Leilão: __/__/____, CIENTE,

ASSINATURA DO COMPRADOR